

PORTARIA Nº 002/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 3.570/02 – RJU, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, obedecendo aos critérios de conveniência administrativa e interesse público;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor, através do Processo nº 1.029 /2022 e Parecer Nº 1005/2022-PGM, favorável da Procuradoria Geral do Município, bem como Ofício nº 2049/2022 – SEGAB, acatando parecer.

RESOLVE:

I – Revogar a Licença sem Vencimento, a partir desta data, retroagindo seus efeitos ao **dia 01 de janeiro de 2023**, do servidor efetivo: **PAULO CÉSAR PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 571.170.122-34, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, lotado na Secretaria Executiva de Gabinete, para retornar as suas atividades laborais na referida data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a **Portaria nº 137/2021**, de 05 de agosto de 2021.

III - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 03 de janeiro de 2023.

Raymundo Nonato de Oliveira
Prefeito Municipal
Bragança-PA

RAYMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.-